

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 537/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007307/2025-06

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.237/0001-91, com sede na RUA JOAQUIM MURTINHO, 170 CENTRO CUIABA MT - CEP: 78085-230, neste ato representado por seu representante legal, LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO, [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: (65) , email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de hotelaria destinados às representações A oferta de serviços contempla a 38ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá. Local: Cuiabá/MT participantes 42 pessoas Data da reunião: 16 à 18/12/2025.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Coffee break (manhã) com salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 1 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 3 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água e chá. Quantitativo para 42 pessoas.	42	R\$ 40,00	R\$ 5.040,00
2	Coffee break (tarde) com salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 1 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 3 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água e chá. Quantitativo para 42 pessoas.	42	R\$ 40,00	R\$ 5.040,00
3	Almoço para 3 dias Entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2 (duas) opções; prato principal: 2 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou Pescado), com bebidas; Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 2 copos de 300 ml de suco de fruta natural, água com gás ou água sem gás, por pessoa. Quantitativo para 42 pessoas. Obs: O CONDISI menciona 03 dias de almoço.	42	R\$ 70,00	R\$ 8.820,00
4	Jantar para 4 dias Pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2 (duas) opções; prato principal: 2 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com bebidas; Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 2 copos de 300 ml de suco de fruta natural, e água com gás ou água sem gás. Por pessoa. Quantitativo para 42 pessoas. Obs: O CONDISI menciona 03 dias de almoço.	42	R\$ 70,00	R\$ 11.760,00
5	Espaço físico climatizado para 70 pessoas sentadas, 1 projetor, 1 caixa de som, 2 microfones sem fio, 2 Notebooks, 1 Impressora, café e água gelada, banheiros, para 3 dias, Bebedouro elétrico de 20 litros	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
6	Apartamentos DUPLO (42 pessoas) 15 a 19/12/2025 Dispondo de Café da manhã : Ar condicionador; Televisão; Internet wi-fi; Duas garrafas de água de 500ml por pessoa para consumo noturno; Banheiro	4	R\$ 299,00	R\$ 25.116,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.576,00

DATA DO EVENTO: 16 à 18/12/2025.

Local de Entrega: Rua Joaquim Murtinho, 170 - Centro MT, CEP: 78085-230. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com Srº Willian da Silva Zamaquizomare - Secretário Executivo do CONDISI

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 63.576,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.02.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 30.660,00
	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço	R\$ 7.800,00
	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais	R\$ 25.116,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - [REDACTED] - Conta Corrente nº 121609-0**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

